



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 5.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

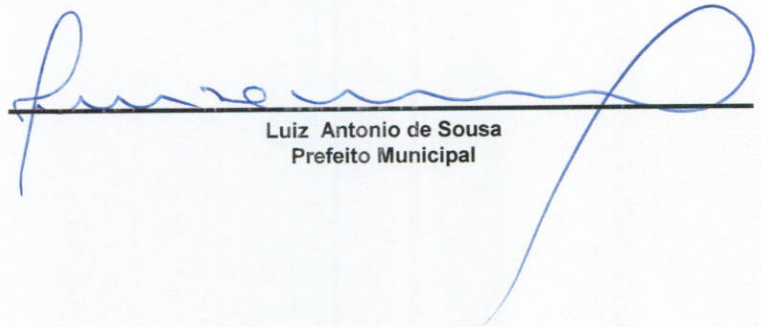
02.03.01.12.365.0007.2030	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00112	5.000,00
Fonte: 144	- Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000,00
		<hr/>
		5.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.08.01.13.392.0009.2066	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00322	5.000,00
Fonte: 192	- Alienação de Bens	5.000,00
		<hr/>
		5.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Abril de 2019



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal